

DECRETONº 676/ 2025

DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeação dos Membros do Núcleo Gestor de apoio à elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Caatiba (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA (BA), no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso para apoio na Elaboração do Plano Diretor Participativo de Caatiba (BA), celebrado por este Município com a empresa EKT7 7 Serviços de Transmissão de Energia Elétrica SPE S.A., em 06 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município fornecer apoio às atividades que serão realizadas pela empresa de consultoria contratada pela EKT7, para execução dos serviços necessários,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Núcleo Gestor, que será composto pelos seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Público: gestores, administradores públicos executivos, e legislativos:

a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: Samuel Cardec Almeida Santos

Suplente: Hermínio Ribeiro Santos

b) SECRETARIA DE AGRICULTURA:

Titular: Maria Marcia Viana das Virgens

Suplente: Mariana Silva Tavares Amorim

c) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

Titular: Antônio Carlos Nunes Nogueira

Suplente: Carlos Leôncio Sousa Costa

d) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular: Odair José Silva Lima

Suplente: Paulo de Sousa Santos

II – REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS POPULARES, ENTIDADES SINDICAIS, EMPRESÁRIOS, ENTIDADES PROFISSIONAIS, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS.

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA PELADA

Fernanda Soares Nogueira - Titular

Rosilene Oliveira Ribeiro Barbosa - Suplente

a) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SERRA PELADA:

Titular: *Fernanda Soares Nogueira*

Suplente: *Rosilene Oliveira Ribeiro Barbosa*

b) REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:

Titular: *Kaiane Ferreira Santos*

Suplente: *Fabiana Barros Lima*

c) REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIAR REMANESCENTES:

Titular: *Reginaldo Pereira dos Santos*

Suplente: *Alecson Santos Paiva*

Art. 2º - A Coordenação Geral do Núcleo Gestor será exercida pelo Sr. Samuel Cardec Almeida Santos, Secretário de Administração, e, na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pelo Núcleo Gestor.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAATIBA BAHIA EM, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

HUMBERTO DE ALMEIDA ANTUNES
PREFEITO DE CAATIBA